

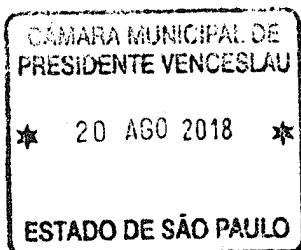


# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO N.º 061, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Festejos que especifica e dá outras providencias.”



**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de setembro é comemorado o Dia do Aniversário de Emancipação Política Administrativa de nosso município;

**CONSIDERANDO** que a população de nosso município merece ser homenageada na passagem dessa data tão importante e nada mais justo que seja proporcionada festividades voltadas ao lazer, cultura e entretenimento;

**CONSIDERANDO** finalmente que através da realização dessas festividades estaremos reunindo toda população para poder comemorar significativa data para o Município.

## DECRETA:

**Art. 1.º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE** será composta pelas seguintes pessoas:

**PRESIDENTE:**

- Daiana Pereira Belaz Correa - Sec. de Educação e Cultura



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## VICE - PRESIDENTE:

- Edson Aleixo Prado

## MEMBROS COLABORADORES:

- Dilson Luiz Leite - Secretaria de Obras
- Ellen Roberta Fernandes Ambrozio
- Cristóvão Chaves da Silveira - Setor de Cultura
- Dilene Ferreira Roman - Sec. de Educação e Cultura
- Kelly Sabrina da Matta - Sec. de Educação e Cultura
- Cynara Rossini Cardoso - Sec. de Educação e Cultura
- Arielle Fernanda Fidalgo - Gabinete do Prefeito
- Daniela de Oliveira Farias - Sec. Mun. Assistência Social
- Aline Martins Escudeiro - Secretaria de Saúde
- Bruno Luiz Negreiro de Souza - Secretaria de Esportes
- Rodolfo Walter Seddig - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- Guido Ademir Denippotti (Sincomércio)
- Odete Aparecida de Andrade (ACIPREV)

**Parágrafo Único:** Em hipótese de afastamento do Presidente da Comissão, fica automaticamente designado para substituição o vice-presidente.

**Art. 2.º** - As pessoas ora designadas ficam incumbidas de realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento das finalidades no que concerne ao desenvolvimento e organização dos trabalhos essenciais à realização das festividades.

**Art. 3.º** - Os serviços prestados pelos integrantes da presente Comissão são considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo financeiro ou administrativo para a municipalidade.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

cobertas com recursos próprios constante do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

**Art. 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 29 de junho de 2018.



**JORGE DURAN GONCALEZ**  
Prefeito Municipal

